

DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 17 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 3.068, de 16 de janeiro de 2017, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 17/2016, de autoria do Vereador Zé Lucas, que institui o condomínio urbanístico por unidade autônoma para fins residenciais e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 29 de dezembro de 2016.

VEREADOR ALINO COELHO